



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 010
= 2022/2023 =

Porto, 25 de Julho de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **21 de Julho de 2022** aplicou os seguintes castigos, cuja cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs **1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 010 DE 25.07.2022

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 157/21-22–JOGO Nº 55.38.02.14.02–12.12.2022– AM URB. AREIAS / CCD ORDEM

CCD ORDEM (4338-50107)

D – Jorge Manuel Dias Furtado	413392	1 MÊS SUSPENSÃO *	98.1
		MULTA DE € 100,00	98.1+91.4g
		CUSTAS DE € 25,00	177.06

PROCESSO Nº 321/21-22–JOGO Nº 74.36.85.12.03–24.04.2022– AC ALFENENSE / ESCOLA DC GONDOMAR

ESCOLA DC GONDOMAR (3806-59791)

C – Escola Desportiva e Cultural de Gondomar		MULTA DE € 10,00	156.1+91.4h
D – Mabília Luísa Silva Pereira	437736	15 DIAS SUSPENSÃO *	98.2
		MULTA DE € 25,00	98.2+91.4h
		CUSTAS DE € 55,89	177.06

PROCESSO Nº 326/21-22–JOGO Nº 87.31.01.04.02–25.04.2022– MATOSINHOS FC / PÓVOA FC

MATOSINHOS FUTSAL CLUBE (3773-59756)

C – Matosinhos Futsal Clube		1 JOGO INTERDIÇÃO	150.1+34+35
		MULTA DE € 50,00	150.1+91.4h
		CUSTAS DE € 11,50	177.06

PÓVOA FUTSAL CLUBE (5218-50807)

C – Póvoa Futsal Clube		1 JOGO INTERDIÇÃO	150.1+34+35
		MULTA DE € 50,00	150.1+91.4h
		CUSTAS DE € 11,50	177.06

PROCESSO Nº 332/21-22–JOGO Nº 90.22.02.02.02–30.04.2022– CD JOSÉ LOPES / ID BAIRRO S. ROQUE LAMEIRA

ID BAIRRO SÃO ROQUE (1552-7907)

C – Iniciação Desportiva Bairro São Roque Lameira		DERROTA (3X0)	146.1+32.01
		3 JOGOS INTERDIÇÃO	146.1+34+35
		MULTA DE € 250,00	146.1+91.4g
		MULTA DE € 50,00	156.1.2+50.A1+91.4g
		CUSTAS DE € 73,11	177.06

PROCESSO Nº 338/21-22–JOGO Nº 90.22.02.03.01–07.05.2022– ID BAIRRO S. ROQUE LAMEIRA / GDJ MATOSINHOS

ID BAIRRO SÃO ROQUE (1552-7907)

D – Diogo Filipe Silva Jesus	427921	2 ANOS SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	95.1
		MULTA DE € 200,00	95.1+91.4g
		CUSTAS DE € 21,00	177.06

PROCESSO Nº 372/21-22–JOGO Nº 65.28.35.13.02–28.05.2022– AD PENAFIEL / ARR BRÁS-OLEIRO

A.D. PENAFIEL (5196-50805)

C – Associação Desportiva Penafiel		1 JOGO INTERDIÇÃO	152.01+34+35
		MULTA DE € 50,00	152.01+91.4h
		CUSTAS DE € 21,00	177.06

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 010 DE 25.07.2022

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).